

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2024 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão e Inovação

RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 3, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução SEGES/CICS-MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU de 03 de julho de 2024, que define os produtos manufaturados que serão objeto de margem de preferência normal nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

A COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CICS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º e o art. 8º do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º A Resolução SEGES/CICS-MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecida, nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a aplicação de margem de preferência normal de 10% (dez por cento) para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM listados no Anexo I desta Resolução e que atendam à regra de origem indicada." (NR)

"Art

2°

II - código NCM - código da Nomenclatura Comum do Mercosul:

III - código CFI - código do Credenciamento Finame do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e

IV - código CFI-A: código válido do Credenciamento Finame do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES do tipo A" (NR)

Art. 2º. O anexo I da Resolução SEGES/CICS-MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU de 03 de julho de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

ROBERTO BOJO

Presidente da Comissão

ANEYO

NCM	Descrição	Regra de origem	Incluído por
84291110	Bulldozers e angledozers de lagartas (esteiras), de potência no volante igual ou superior a 387,76 kW (520 HP)	Código CFI	Res.3
84291190	Bulldozers e angledozers de lagartas (esteiras), outros	Código CFI	Res.3
84291910	Bulldozers, de potência no volante igual ou superior a 234,90 kW (315 HP)	Código CFI	Res.3
84291990	Bulldozers, outros	Código CFI	Res.3
84292010	Motoniveladores articulados, de potência no volante igual ou superior a 205,07 kW (275 HP)	Código CFI	Res.3
84292090	Niveladores, outros	Código CFI	Res.3
84293000	Raspo-transportadores (scrapers)	Código CFI	Res.3
84294000	Compactadores e rolos ou cilindros compressores	Código CFI	Res.3

84295111	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, do tipo utilizado em minas subterrâneas	Código CFI	Res.3
84295119	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, outros	Código CFI	Res.3
84295121	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos do item 8430.69.1, de potência no volante igual ou superior a 454,13 kW (609 HP)	Código CFI	Res.3
84295129	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos do item 8430.69.1, outras	Código CFI	Res.3
84295191	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, de potência no volante igual ou superior a 297,5 kW (399 HP)	Código CFI	Res.3
84295192	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, de potência no volante inferior ou igual a 43,99 kW (59 HP)	Código CFI	Res.3
84295199	Carregadores e pás carregadoras, de carregamento frontal, outras	Código CFI	Res.3
84295211	Escavadores, de potência no volante igual ou superior a 484,7 kW (650 HP)	Código CFI	Res.3
84295212	Escavadores, de potência no volante inferior ou igual a 40,3 kW (54 HP)	Código CFI	Res.3
84295219	Escavadores, outros	Código CFI	Res.3
84295220	Infraestruturas motoras, próprias para receber equipamentos das subposições 8430.49, 8430.61 ou 8430.69, mesmo com dispositivo de deslocamento sobre trilhos	Código CFI	Res.3
84295290	Infraestruturas motoras, outras	Código CFI	Res.3
84295900	Pás mecânicas, escavadores, carregadores e pás carregadoras, outros	Código CFI	Res.3
84301000	Bate-estacas e arranca-estacas	Código CFI	Res.3
84302000	Limpa-neves	Código CFI	Res.3
84303110	Cortadores de carvão ou de rocha autopropulsados	Código CFI	Res.3
84303190	Outras máquinas para perfuração de túneis ou de galerias autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84303910	Cortadores de carvão ou de rocha não autopropulsados	Código CFI	Res.3
84303990	Outras máquinas para perfuração de túneis ou de galerias não autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84304110	Perfuratriz de percussão	Código CFI	Res.3
84304120	Perfuratriz rotativa	Código CFI	Res.3
84304130	Máquinas de sondagem autopropulsadas, rotativas	Código CFI	Res.3
84304190	Outras máquinas de sondagem ou de perfuração autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84304910	Perfuratriz de percussão	Código CFI	Res.3
84304920	Máquinas de sondagem não autopropulsadas, rotativas	Código CFI	Res.3
84304990	Outras máquinas de sondagem ou de perfuração não autopropulsadas	Código CFI	Res.3
84305000	Outras máquinas e aparelhos, autopropulsados	Código CFI	Res.3

84306100	Máquinas de comprimir ou de compactar	Código CFI	Res.3
84306911	Equipamentos frontais para escavo-carregadores ou carregadores com capacidade de carga superior a 4 m ³	Código CFI	Res.3
84306919	Equipamentos frontais para escavo-carregadores ou carregadores, outros	Código CFI	Res.3
84306990	Outras máquinas e aparelhos, exceto autopropulsados	Código CFI	Res.3
84791010	Automotrizes para espalhar e calcar pisos (pavimentos) betuminosos	Código CFI	Res.3
84791090	Outras máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes	Código CFI	Res.3
84798210	Misturadores	Código CFI	Res.3
84798290	Outras máquinas e aparelhos para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar	Código CFI	Res.3

85013120	Gerador elétrico de corrente contínua, de potência não superior a 750 W	Código CFI-A	Res.3
85013220	Gerador elétrico de corrente contínua, de potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW	Código CFI-A	Res.3
85013320	Gerador elétrico de corrente contínua, de potência superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW	Código CFI-A	Res.3
85013420	Geradores elétricos de corrente contínua, potência > 375kw	Código CFI-A	Res.3
85017100	Geradores fotovoltaicos de corrente contínua, de potência não superior a 50 W	Código CFI-A	Res.3
85017210	Geradores fotovoltaicos de corrente contínua, de potência superior a 50 W, mas não superior a 75 kW	Código CFI-A	Res.3
85017290	Outros geradores fotovoltaicos de corrente contínua, de potência superior a 50 W, não classificados em códigos anteriores	Código CFI-A	Res.3
85018000	Geradores fotovoltaicos de corrente alternada	Código CFI-A	Res.3
85044010	Carregadores de acumuladores (conversores estáticos)	Código CFI	Res.1
85044090	Outros conversores elétricos estáticos	Código CFI	Res.3
85076000	Acumuladores de ion delétricose lítio	Código CFI	Res.1
85354090	Dispositivos de proteção contra surtos elétricos com tensão superior 1000V	Código CFI	Res.3
85363090	Dispositivos de proteção contra surtos elétricos com tensão até 1000V	Código CFI	Res.3
85371090	String Box/ Caixa de Junção/ Combiner Box com tensão até 1000V	Código CFI	Res.3
85372090	String Box/ Caixa de Junção/ Combiner Box com tensão superior a 1000V	Código CFI	Res.3
85414300	Células fotovoltaicas montadas em módulos ou em painéis	Código CFI	Res.3
86011000	Locomotivas e locotratores, de fonte externa de eletricidade	Código CFI	Res.1
86012000	Locomotivas e locotratores, de acumuladores elétricos	Código CFI	Res.1
86021000	Locomotivas diesel-elétricas	Código CFI	Res.1
86029000	Outras locomotivas e locotratores, e tênderes	Código CFI	Res.1
86031000	Litorinas, mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 86.04, de fonte externa de eletricidade	Código CFI	Res.1
86039000	Outras litorinas, mesmo para circulação urbana, exceto as da posição 86.04	Código CFI	Res.1
86040010	Veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes, autopropulsados, equipados com batedores de balastro e alinhadores de vias férreas	Código CFI	Res.1
86040090	Outros veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes	Código CFI	Res.1
86061000	Vagões-tanques e semelhantes, para transporte de mercadorias sobre vias férreas	Código CFI	Res.1
86069100	Vagões cobertos e fechados, para transporte de mercadorias sobre vias férreas	Código CFI	Res.1
86069200	Vagões abertos, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, para transporte de mercadorias sobre vias férreas	Código CFI	Res.1
86069900	Outros vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas	Código CFI	Res.1
86071110	Bogies de tração de veículos para vias férreas	Código CFI	Res.1

86080012	Aparelhos eletromecânicos de sinalização, de segurança, de controle ou de comando para vias férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos	Código CFI	Res.1
87011000	Tratores de eixo único	Código CFI	Res.3
87012100	Tratores rodoviários para semirreboques, unicamente com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	Código CFI	Res.3
87012200	Tratores rodoviários para semirreboques, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico	Código CFI	Res.3
87012300	Tratores rodoviários para semirreboques, equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico	Código CFI	Res.3
87012400	Tratores rodoviários para semirreboques, unicamente com motor elétrico para propulsão	Código CFI	Res.3
87012900	Tratores rodoviários para semirreboques, outros	Código CFI	Res.3
87013000	Tratores de lagartas (esteiras)	Código CFI	Res.3
87019100	Outros tratores, com potência de motor não superior a 18 kW	Código CFI	Res.3
87019200	Outros tratores, com potência de motor superior a 18 kW, mas não superior a 37 kW	Código CFI	Res.3
87019300	Outros tratores, com potência de motor superior a 37 kW, mas não superior a 75 kW	Código CFI	Res.3
87019410	Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders)	Código CFI	Res.3
87019490	Outros tratores, com potência de motor superior a 75 kW, mas não superior a 130 kW	Código CFI	Res.3
87019510	Tratores especialmente concebidos para arrastar troncos (log skidders)	Código CFI	Res.3
87019590	Outros tratores, com potência de motor superior a 130 kW	Código CFI	Res.3
87021000	Veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel)	Código CFI	Res.1
87022000	Veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico	Código CFI	Res.1
87023000	Veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico	Código CFI	Res.1
87024010	Trólebus	Código CFI	Res.1
87024090	Outros veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão	Código CFI	Res.1
87029000	Outros veículos automóveis para transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o motorista	Código CFI	Res.1
87060010	Chassis com motor para veículos automóveis transporte pessoas >= 10	Código CFI	Res.1
87060090	Outros chassis com motor, para automóveis de passageiros/mercadorias	Código CFI	Res.1
87079090	Carrocerias para veículos automóveis com capacidade de transporte > 10 pessoas, ou para carga	Código CFI	Res.1
90328930	Equipamento digital automático para controle de veículos férreos	Código CFI	Res.1

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.